

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER Nº 1793/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE  
**O PROJETO DE LEI Nº 0023/2006.**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio Prado “dispõe sobre a realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna-Teste do Minuto-nas escolas municipais de São Paulo” a ser aplicado quando do ingresso da criança na escola municipal e ao final de cada ano letivo, findando-se no último ano do Ensino Fundamental.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente. Foram realizadas duas audiências públicas pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho de conformidade com o artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

Justifica o autor que a grande incidência de escoliose infantil tem preocupado as autoridades de saúde que alertam para as graves conseqüências como a postura em carteiras escolares e excesso de peso de material escolar. Segundo ainda o autor, o Teste do Minuto, também conhecido como Teste de Adans, consiste numa avaliação ortopédica da coluna dos alunos, que dura não mais de um minuto, feito através da observação de simples movimentos da criança ou do jovem e que poderá identificar problemas de má postura, que deverão ser tratados através de orientação e ou exercícios e nos casos mais graves, do encaminhamento do aluno ao tratamento adequado.

Pelo exposto a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer que este projeto de lei, deva prosperar, manifestando-se, portanto, favoravelmente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 20/12/06.

J.F.Zelão – Presidente

Abou Anni –Relator

Atilio Francisco

Edivaldo Estima

Mário Dias